



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO 2901

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111/2026

Torna sem efeito a Publicação de LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portaria nº 110/2026, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2026, através da Edição 2900.

servidor(a) **MARIA GORETTH LOPES PINTO**, com Matrícula 00003727-1, CPF: 499.025.204-72, com admissão no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** em 01/10/1997, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 11 de março de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 001/2026 - SEGOV

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possível desvio de finalidade na utilização de veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Macau/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação municipal e, especialmente, pelo disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 001/2026 - CGM,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades envolvendo agentes públicos ou bens pertencentes ao patrimônio público, em observância aos princípios da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 10001.000003/2026, instaurado a partir de registros audiovisuais divulgados em redes sociais que indicariam, em tese, possível utilização de veículo oficial em desconformidade com sua destinação



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO 2901

institucional; CONSIDERANDO o Despacho da Prefeita Municipal, que acolheu o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município e determinou a adoção das providências necessárias para a apuração administrativa dos fatos; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/2026 - CGM, que estabelece diretrizes para a condução de sindicâncias administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de apurar possível desvio de finalidade na utilização de veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10001.000003/2026.

Art. 2º. A sindicância administrativa terá por objetivo:

I - verificar a autenticidade e o contexto dos registros audiovisuais divulgados em redes sociais que deram origem à notícia de fato;

II - apurar eventual utilização de veículo oficial em desconformidade com sua destinação institucional;

III - esclarecer as circunstâncias fáticas relacionadas à utilização do referido bem público;

IV - identificar eventual responsabilidade administrativa de servidor público municipal;

V - avaliar eventual ocorrência de dano ao erário ou infração disciplinar.

Art. 3º. Para condução dos trabalhos, fica designada Comissão de Sindicância

Administrativa, composta pelos seguintes servidores:

I - LUCIANO REGIO DE SOUSA - Matrícula: 0007943 - Presidente;

II - FRANCISCO WELLINGTON SENA DA CUNHA - Matrícula 0007749 - Membro;

III - CLEILSON INACIO DA SILVA - Matrícula 0001708 - Membro.

§1º A comissão deverá atuar com independência e imparcialidade, observando rigorosamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

§2º Os membros da comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, caso existente, antes do início dos trabalhos.

Art. 4º. A comissão sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. No curso da apuração, a comissão poderá:

I - requisitar documentos e informações necessárias à instrução do procedimento;

II - analisar os registros audiovisuais e demais elementos probatórios relacionados aos fatos investigados;

III - realizar diligências e inspeções necessárias;

IV - proceder à oitiva de servidores, testemunhas ou demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

V - solicitar a juntada de documentos ou registros digitais que auxiliem na apuração.

Art. 6º. A comissão deverá assegurar a observância das garantias do contraditório e da ampla defesa, promovendo, quando cabível, a intimação da pessoa eventualmente indicada nos registros audiovisuais para apresentação de esclarecimentos ou manifestação no procedimento administrativo.

Art. 7º. Concluída a apuração, a comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, indicando:

I - os fatos apurados;

II - a análise das provas produzidas;

III - eventual identificação de autoria;

IV - a inexistência de irregularidade, com sugestão de arquivamento do procedimento; ou

V - a existência de indícios de infração administrativa, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, se for o caso.

Art. 8º. O procedimento deverá observar as disposições constantes da Instrução Normativa nº 001/2026 - CGM, bem como o Checklist Procedimental obrigatório aplicável às sindicâncias administrativas, o qual deverá ser devidamente preenchido e juntado aos autos ao final de cada fase procedimental.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de março de 2026.

AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Município de Macau/RN

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado em 14/04/2025, e conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional, garantindo o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, após a convocação anteriormente realizada por meio de edital próprio, não houve a apresentação de candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no âmbito do processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade administrativa de recompor o quadro de profissionais do magistério, a fim de evitar



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO 2901

prejuízos ao calendário escolar e assegurar o direito fundamental à educação dos alunos da rede pública municipal;

RESOLVE proceder à nova **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **aprovados e classificados** relacionados no Anexo I deste edital, para apresentação de documentos e assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Avenida Centenário, nº 293, CEP: 59500-000 - Porto São Pedro - Macau - RN, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste edital, no horário das **08h às 13h**.

1.2. O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará na **desistência automática do candidato**, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EM DUAS VIAS COM ORIGINALS)

- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Número do PIS/PASEP;
- Dados bancários - Banco BRADESCO;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura);
- Atestado Médico Admissional, expedido por Médico do Trabalho;
- Declaração de que não possui vínculo com outro órgão público, salvo nos casos permitidos por lei.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato convocado será contratado sob **regime temporário**, com remuneração de **R\$ 19,00 (dezenove reais) por hora/aula**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com jornada de até **30 horas semanais**.

3.2. A contratação observará os termos do **Edital nº 001/2025**, e será formalizada por meio de assinatura de **Contrato Administrativo Temporário**, conforme minuta constante do Anexo VIII do referido edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente convocação não gera direito adquirido à contratação, sendo esta condicionada à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos legais e à necessidade da Administração.

4.2. Fica sob responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar futuras convocações através do **Diário Oficial do Município** e do mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Macau/RN, 10 de março de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO 2901

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>		
<u>CÓD 005-PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA</u>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5º	LUAN VITOR PEREIRA DA SILVA	APTO

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>		
<u>CÓD 008-PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA</u>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6º	NICOLE CHRISTIE QUEIROZ DO NASCIMENTO	APTO

<u>ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/SERTÃOZINHO.</u>		
<u>CÓD 012-PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEDAGOGIA</u>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2º	ORDONÉS CORTÉS PEREIRA PINTO	APTO
4º	YARA ALVES DAMIÃO DE LIMA	APTO
12º	CLÉZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	APTO
23º	FRANCISCA IVANEIDE DA CUNHA - PCD	APTO
25º	MARIA ELIENE FELIX JULIÃO	APTO
33º	MARIA DO CÉU DA CUNHA MELO	APTO
46º	JANICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	APTO
50º	CLESIA DE LIMA SILVA	APTO
64º	RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS	APTO
66º	KELLY SAYONARA DE SOUZA TEIXEIRA CRUZ	APTO
67º	VÂNIA LIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	APTO
77º	DENIZE MIRANDA DA SILVA	APTO
89º	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA	APTO
103º	EULÁLIA MARIA BARBOSA NETA	APTO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN - Secretaria Municipal de De Agricultura, Aquicultura E Pesca, CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENENTE: Associação das Marisqueiras do Porto de Pescaria de Macau/RN, CNPJ nº 22.910.925/0001-02.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução do projeto "Feira Livre de Artesanato e Produtos Tradicionais das

Marisqueiras", destinado à promoção da produção e comercialização de produtos artesanais e tradicionais das marisqueiras do Município de Macau/RN.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2458 - Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura; 33.50.43 - Subvenções Sociais; 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 31/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 006/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira - Prefeita Municipal
Francisco Ubiratan Barbosa Bezerra - Secretário Municipal interino De Agricultura, Aquicultura E Pesca
Suely Xavier da Costa Soares - Presidente da Associação das Marisqueiras do Porto de Pescaria de Macau/RN.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CGM.